



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Brasília - D. F.

Prestação de Contas n. 49.0000.2023.005049-7/TCA.

Assunto: Prestação de Contas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB.

Exercício: 2022.

Interessados: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. (Gestão 2022/2025. Presidente: José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral OAB/AM 3725; Vice-Presidente: Rafael de Assis Horn OAB/SC 12003; Secretária-Geral: Sayury Silva de Otoni OAB/ES 6712; Secretária-Geral Adjunta: Milena da Gama Fernandes Canto OAB/RN 4172 e Diretor-Tesoureiro: Leonardo Pio da Silva Campos OAB/MT 7202/O).

Relator: Conselheiro Federal José Augusto Araújo de Noronha (PR).

Ementa n. 049/2023/TCA. Prestação de contas. Regularidade. Aprovação. Requisitos do Provimento n. 101/03, e alterações, atendidos. Voto Apreciação Resultado Financeiro. Constatada a aplicação correta dos recursos arrecadados, aprova-se, com louvor, a prestação de contas referente ao exercício de 2022, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, com voto de apreciação pela continuidade dos excelentes resultados financeiros e econômicos. Contas aprovadas.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Terceira Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, aprovar, com louvor, a Prestação de Contas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, relativa ao exercício 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Impedido de votar o Diretor-Tesoureiro do Conselho Federal da OAB.

Brasília, 24 de outubro de 2023.

Leonardo Pio da Silva Campos

Presidente

(Assinado digitalmente)

Elton José Assis

Relator *ad hoc*

(Assinado digitalmente)

